

Tarifário de Abastecimento de Água

Município de Lagoa

Ano	2017
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Páginas 1-2
Fonte	Enviado por Município
Data de recepção/ última consulta	12/12/2017
Observações:	



MUNICÍPIO DE LAGOA

(ALGARVE)
CÂMARA MUNICIPAL
TELEF. 282 380 400 • FAX 282 380 444

EDITAL

FRANCISCO JOSÉ MALVEIRO MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE):-----

FAZ PÚBLICO, que por deliberação desta Câmara Municipal de 24 de maio de 2016, entrará em vigor no dia 15 de julho de 2016 o seguinte **Tarifário do serviço de Abastecimento de Água:**-----

TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1.1. Tarifário Utilizadores Domésticos

Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias

Até 25mm	2,0000 €
> 25mm - igual a não-doméstico	

Tarifa variável, por m3 de água consumida

1.º escalão - até 5m3	0,4400 €
2.º escalão - superior a 5 e até 15m3	0,7200 €
3.º escalão - superior a 15 e até 25m3	0,9900 €
4.º escalão - superior a 25m3	2,0878 €

1.2. Utilizadores não-domésticos

Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias

1.º nível - até 20mm	2,0000 €
2.º nível - superior a 20mm e até 30mm	2,0000 €
3.º nível - superior a 30mm e até 50mm	2,0000 €
4.º nível - superior a 50mm e até 100mm	2,0000 €
5.º nível - superior a 100mm e até 300mm	2,0000 €

Tarifa variável, por m3 de água consumida

Escalão único	1,1900 €
---------------------	----------

1.3. Tarifário para rega

Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias

1.º nível - até 20mm	2,0000 €
2.º nível - superior a 20mm e até 30mm	2,0000 €
3.º nível - superior a 30mm e até 50mm	2,0000 €
4.º nível - superior a 50mm e até 100mm	2,0000 €
5.º nível - superior a 100mm e até 300mm	2,0000 €

Tarifa variável, por m3 de água consumida

Escalão único	1,1900 €
---------------------	----------

1.4. Tarifário social

1.4.1. Social - Utilizadores domésticos

Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias	
Até 25mm	Isenção
> 25mm - Igual a não-doméstico	Isenção
Tarifa variável, por m3 de água consumida	
1.º escalão - até 5m3	0,4400 €
2.º escalão - superior a 5 e até 15m3	0,4400 €
3.º escalão - superior a 15 e até 25m3	0,9900 €
4.º escalão - superior a 25m3	2,0878 €

1.4.2. Social - Utilizadores não-domésticos

Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias	
Até 25mm	2,0000 €
> 25mm - Igual a não-doméstico	
Tarifa variável, por m3 de água consumida	
1.º escalão - até 5m3	0,4400 €
2.º escalão - superior a 5 e até 15m3	0,7200 €
3.º escalão - superior a 15 e até 25m3	0,9900 €
4.º escalão - superior a 25m3	2,0878 €

1.5. Tarifário Famílias Numerosas

Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias	
Até 25mm	2,0000 €
> 25mm - Igual a não-doméstico	
Tarifa variável, por m3 de água consumida	
1.º escalão - até 5m3	0,4400 €
2.º escalão - superior a 5 e até 15m3	0,4400 €
3.º escalão - superior a 15 e até 25m3	0,9900 €
4.º escalão - superior a 25m3	2,0878 €

1.6. Água para combate a incêndios

Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias	Isenção
Tarifa variável, por m3 de água consumida	
Escalão único	1,1900 €

1.7. Serviços Auxiliares

Execução de ramais de ligação, por metro linear	20,0000 €
---	-----------

Regulamento de Abastecimento de Água

Município de Lagoa

Ano	2015
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Páginas 39-40
Fonte	Enviado por Município
Data de recepção/ última consulta	12/12/2017
Observações:	

Artigo 67.º Tarifários especiais

1. Os utilizadores podem beneficiar da aplicação de tarifários especiais nas seguintes situações:
 - a) Utilizadores domésticos:
 - i) Tarifário social, aplicável aos utilizadores finais em situação de carência económica comprovada pelo sistema da segurança social;
 - ii) Tarifário para famílias numerosas, aplicável aos utilizadores finais domésticos cuja composição do agregado familiar ultrapasse quatro elementos;
 - b) Utilizadores não-domésticos – tarifário social, aplicável a pessoas coletivas de declarada utilidade pública.
2. Considera-se em situação de carência económica o utilizador doméstico que beneficie de, pelo menos, uma das seguintes prestações sociais:

- a) Complemento Solidário para Idosos;
 - b) Rendimento Social de Inserção;
 - c) Subsídio Social de Desemprego;
 - d) 1.º Escalão do Abono de Família;
 - e) Pensão Social de Invalidez.
3. Para efeitos do n.º 1, consideram-se membros do agregado familiar todos os residentes com domicílio fiscal na habitação servida.
4. O tarifário social para utilizadores domésticos consiste:
- a) Na isenção das tarifas de disponibilidade;
 - b) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do primeiro escalão, até ao limite mensal de 15 m³.
5. O tarifário para famílias numerosas consiste na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do primeiro escalão, até ao limite mensal de 15 m³.
6. O tarifário social para utilizadores não-domésticos previstos na alínea b) do n.º 1 consiste na aplicação das tarifas de disponibilidade e variável para utilizadores domésticos.

Artigo 68.º Acesso aos tarifários especiais

1. Para beneficiar da aplicação do tarifário especial os utilizadores devem entregar à entidade gestora os documentos comprovativos da situação que, nos termos dos artigos anteriores, os torna elegíveis para beneficiar do mesmo.
2. A aplicação dos tarifários especiais tem a duração de um ano, findo o qual deve ser renovada a prova referida no número anterior, para o que a entidade gestora deve notificar o utilizador com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
3. A constatação de falsas declarações, bem como a alteração das condições que determinaram a concessão do benefício, implicam a imediata revogação da decisão e a consequente aplicação da tarifa devida.

Artigo 69.º Aprovação dos tarifários

1. O tarifário do serviço de abastecimento de água é aprovado pela Câmara Municipal até ao termo do mês de novembro do ano civil anterior àquele a que o tarifário respeite.